



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



FOLHAS. Nº _____

PROC. Nº disp 013/23

RUBRICA A

3º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 083/2023 –Locação de imóvel para o funcionamento do Depósito de Material da Cultura, na sede do Município de Pastos Bons-MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20100201013/2023
Dispensa sem Disputa Nº 13/2023

OBJETO: ADITIVO DE RENOVAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

 **PASTOS BONS**
FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº disp 013/23
RUBRICA Ø

Pastos Bons - MA, 09 de janeiro de 2026.

Ao Sr.

ROBERTO CARLOS LADEIRA LIMA, domiciliado em Pastos Bons, Maranhão, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº. 089.121.298-13

Solicitação de Manifestação de Interesse no 3º Termo Aditivo de Renovação do Contrato nº 083/2023

Sr. Contratado,

A **Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA**, por meio da **Secretaria Municipal de Educação**, inscrita no CNPJ nº 05.277.173/0001-75, por intermédio de sua representante legal, vem, por meio deste, solicitar a manifestação formal de interesse quanto à prorrogação do **3º Termo Aditivo de Renovação do Contrato nº 083/2023**, referente ao **Processo Administrativo nº 201002010132023/2023**, oriundo da **Dispensa nº 13/2023**, firmado com **Roberto Carlos Ladeira Lima**, inscrito no CPF nº 089.121.298-13.

O referido termo aditivo tem por objeto a renovação do prazo de vigência contratual, visando assegurar a continuidade da **locação de imóvel para o funcionamento do Depósito de Material da Cultura**, na sede do Município de Pastos Bons-MA, com vigência de 10 de janeiro de 2026 a 10 de janeiro de 2027, mantendo-se o valor mensal de **R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)** e as demais condições estabelecidas.

Dessa forma, solicitamos que o contratado encaminhe a manifestação formal de interesse, bem como o Termo de Aceite, no prazo máximo de 03 (três) dias, para fins de prosseguimento dos trâmites administrativos e contratuais.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,


Valbea Pereira da Silva Sousa
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº disp 013/23
RUBRICA g

JUSTIFICATIVA PARA ADITIVO E DISPENSA DE NOVA PESQUISA DE PREÇOS

Assunto: TERCEIRO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL

Contrato nº 083/2023

Contratada: ROBERTO CARLOS LADEIRA LIMA, domiciliado em Pastos Bons, Maranhão, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº. 089.121.298-13, representada neste ato por ROBERTO CARLOS LADEIRA LIMA, CPF nº 089.121.298-13;

OBJETO: Locação de imóvel para o funcionamento do Depósito de Material da Cultura, na sede do Município de Pastos Bons-MA.

A presente análise técnica visa fundamentar a prorrogação da locação do imóvel destinado ao **Depósito de Material da Cultura** da Secretaria Municipal de Educação. A manutenção do referido espaço é indispensável para a salvaguarda do patrimônio público, figurinos, equipamentos e acervos culturais do município, cuja integridade física depende de armazenamento em local já consolidado e de conhecimento da gestão. A mudança para um novo logradouro implicaria em riscos de danos aos materiais e custos operacionais de transporte que superariam qualquer eventual economia marginal.

Quanto ao aspecto financeiro, o valor mensal de **R\$ 700,00** demonstra-se extremamente módico e condizente com as características de imóveis destinados a depósitos na sede do Município de Pastos Bons-MA. A **dispensa de nova pesquisa de preços** é ratificada pela manutenção do valor original, sem a aplicação de índices de reajuste que onerem o erário, configurando a proposta de Roberto Carlos Ladeira Lima como a mais vantajosa para a Administração. Tal medida encontra amparo no Art. 74, inciso V da Lei nº 14.133/2021, visto que o imóvel já atende às peculiaridades de segurança e localização exigidas pela Secretaria de Educação.

Pelo exposto, conclui-se pela viabilidade técnica e jurídica da renovação contratual até 10 de janeiro de 2027, garantindo a eficiência administrativa e a proteção do acervo cultural municipal.

Pastos Bons – MA, 7 de Janeiro de 2026

Valbea Pereira da Silva Sousa
Secretaria de Educação
Portaria nº 004/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº disp 013/23
RUBRICA _____



Pastos Bons – MA, 7 de Janeiro de 2026

Para: Bernardino Rego Neto

Senhor(a) Procurador Municipal de Pastos Bons-MA ,

Tendo em vista o iminente encerramento da vigência do contrato em questão e a necessidade de celebrar termo aditivo de prazo do Contrato nº 083/2023 que objetiva a locação de imóvel para o funcionamento do Depósito de Material da Cultura, na sede do Município de Pastos Bons-MA, solicitamos a Vossa Senhoria que emita parecer jurídico sobre a legalidade do justificado e requerido.

Pedimos ainda, que sendo possível, seja elaborada a minuta do termo aditivo.

Sem mais pedimos a maior brevidade possível.

Atenciosamente.

Valbea Pereira da Silva Sousa

Valbea Pereira da Silva Sousa

Secretaria de Educação

Portaria nº 004/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº disp 013/23
RUBRICA 0



PARECER JURÍDICO

Assunto: TERCEIRO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL

Contrato nº 083/2023

Contratada: ROBERTO CARLOS LADEIRA LIMA, domiciliado em Pastos Bons, Maranhão, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº. 089.121.298-13, representada neste ato por ROBERTO CARLOS LADEIRA LIMA, CPF nº 089.121.298-13;

OBJETO: Locação de imóvel para o funcionamento do Depósito de Material da Cultura, na sede do Município de Pastos Bons-MA.

I – RELATÓRIO

Trata-se de exame jurídico acerca da legalidade e conveniência do 3º Termo Aditivo de Renovação ao Contrato nº 083/2023, que tem por objeto a locação de imóvel destinado ao funcionamento do Depósito de Material da Cultura, localizado na sede deste Município de Pastos Bons - MA. A relação contratual originária foi estabelecida com o Sr. Roberto Carlos Ladeira Lima, mediante o procedimento de Dispensa de Licitação nº 13/2023. A presente alteração contratual visa conferir continuidade à ocupação do bem pelo período de doze meses, com vigência estabelecida entre 10 de janeiro de 2026 e 10 de janeiro de 2027. O valor pactuado para a prorrogação é de R\$ 8.400,00 anuais. O processo administrativo respectivo foi encaminhado a esta assessoria para o devido controle de legalidade.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

II.I – Da contratação por dispensa de licitação

A contratação em tela fundamenta-se na hipótese de dispensa de licitação para locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades pecpivas da Administração Pública. A escolha do imóvel utilizado como Depósito de Material da Cultura pressupõe a análise técnica da Secretaria Municipal de Educação quanto à localização estratégica, segurança e espaço físico adequado para a guarda de bens que compõem o patrimônio cultural local. Diferente da aquisição de bens comuns, a locação imobiliária permite a dispensa do certame quando as características do imóvel o tornam singularmente apto a satisfazer o interesse público, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, conforme preceitua a legislação federal de regência.

II.II – Da natureza da locação administrativa

A locação administrativa configura-se como um contrato de direito privado sobre o qual incidem derrogações de direito público. Embora a relação seja pautada nas disposições da Lei Federal nº 8.245/1991 no que tange aos aspectos civis, a presença da Administração Pública no polo locatário atrai a incidência de princípios como a continuidade do serviço público e a legalidade estrita. No caso vertente, o imóvel cumpre uma função

JP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº disp 013/23
RUBRICA 12



administrativa específica: a guarda e conservação de materiais da Cultura, o que justifica a aplicação de cláusulas exorbitantes e a necessidade de formalização de aditivos para qualquer alteração de prazo ou valor.

II.III – Da possibilidade jurídica de prorrogação

A prorrogação contratual ora analisada é juridicamente viável e encontra amparo na necessidade de permanência do depósito no local onde os materiais já se encontram devidamente acondicionados. A renovação do prazo de vigência por meio de termo aditivo é o instrumento adequado para evitar a necessidade de desocupação e transferência de acervo, o que geraria custos logísticos adicionais e riscos de danos ao patrimônio cultural. Sendo o contrato original passível de prorrogações sucessivas, e inexistindo óbice legal para a extensão do vínculo, a continuidade da locação por meio do 3º Termo Aditivo apresenta-se como medida em plena conformidade com o ordenamento jurídico.

II.IV – Da vantajosidade e do interesse público

A análise da vantajosidade revela que o valor mensal de R\$ 700,00 é módico e compatível com a finalidade de depósito, não representando ônus excessivo ao erário municipal. O interesse público reside na preservação da memória e da estrutura cultural do município, garantindo que os materiais da Secretaria de Educação possuam local seguro e fixo para armazenamento. A manutenção do contrato nas mesmas bases financeiras anteriores, sem reajustes que agredam a realidade orçamentária, confirma a prudência administrativa e a busca pela eficiência na gestão dos recursos públicos.

II.V – Dos requisitos formais para a validade do aditamento

A validade do 3º Termo Aditivo está adstrita ao cumprimento de formalidades essenciais, tais como a assinatura pela autoridade competente — neste caso, a Secretária Municipal de Educação —, a existência de saldo nas dotações orçamentárias específicas e a tempestividade da assinatura, ocorrida antes do término da vigência anterior. Constata-se que o extrato foi devidamente assinado em 09 de janeiro de 2026, respeitando a cronologia necessária para a prorrogação contínua. É indispensável, outrossim, que a contratada mantenha suas condições de habilitação, especialmente a regularidade fiscal, para que os pagamentos possam ser legitimamente efetuados.

II.VI – Do controle do prazo global do contrato

Considerando tratar-se do terceiro aditamento de renovação, cabe à Administração monitorar o prazo acumulado da contratação para assegurar que a permanência no imóvel ainda atenda ao melhor custo-benefício em comparação com outras alternativas imobiliárias no município. No entanto, diante da modicidade do valor e da especificidade do uso (depósito), a renovação mostra-se como a solução mais célere e econômica no presente exercício, assegurando a estabilidade logística necessária às atividades culturais e educacionais de Pastos Bons.

III – CONCLUSÃO

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº disp 013/23
RUBRICA B



Pelo exposto, esta assessoria jurídica emite **PARECER FAVORÁVEL** à celebração do 3º Termo Aditivo de Renovação do Contrato nº 083/2023. Entende-se que o procedimento observa os ditames legais, resguarda o interesse público e mantém a higidez financeira da municipalidade. Recomenda-se a subsequente publicação do extrato no mural de avisos da Prefeitura e no Diário Oficial, conferindo a necessária eficácia e transparência ao ato administrativo.

Este é o parecer, sob o qual submeto à apreciação superior.

Pastos Bons – MA, 9 de Janeiro de 2026

Bernardino Rego Neto
Procurador Municipal de Pastos Bons-MA
OAB/MA Nº 13.551



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº disp 013/23
RUBRICA D


AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

Assunto: TERCEIRO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL

Contrato nº 083/2023

Contratada: ROBERTO CARLOS LADEIRA LIMA, domiciliado em Pastos Bons, Maranhão, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº. 089.121.298-13, representada neste ato por ROBERTO CARLOS LADEIRA LIMA, CPF nº 089.121.298-13;

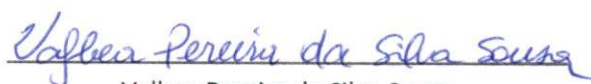
OBJETO: Locação de imóvel para o funcionamento do Depósito de Material da Cultura, na sede do Município de Pastos Bons-MA.

Considerando a justificativa constante dos autos e a emissão de parecer jurídico favorável ao aditivo de prazo.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal o aditivo em conformidade com a lei, **AUTORIZAMOS** o aditamento contratual.

Formalize-se o termo de aditamento e promova-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previsto em lei.

Pastos Bons – MA, 9 de Janeiro de 2026



Valbea Pereira da Silva Sousa

Secretaria de Educação

Portaria nº 004/2025

À

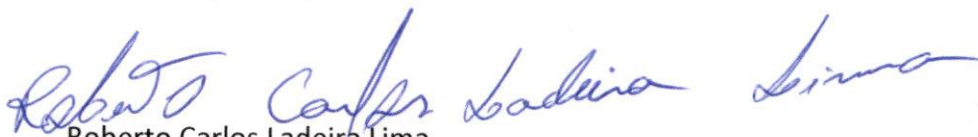
Secretaria Municipal de Educação de Pastos Bons – MA

Termo de Aceite do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 083/2023

Eu, Roberto Carlos Ladeira Lima, inscrito no CPF nº 089.121.298-13, declaro meu aceite ao 3º Termo Aditivo de Renovação do Contrato nº 083/2023, oriundo da Dispensa nº 13/2023, mantendo-se o valor mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais), o valor global de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) e as demais condições contratuais.

Estou de acordo com a prorrogação da vigência de 10 de janeiro de 2026 a 10 de janeiro de 2027, para continuidade da locação do imóvel destinado ao funcionamento do Depósito de Material da Cultura, na sede do Município de Pastos Bons/MA.

Pastos Bons – MA, 09 de janeiro de 2026.


Roberto Carlos Ladeira Lima
Contratado/Locador



3º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 083/2023

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 8.666/1993



PROCESSO DE ORIGEM

Dispensa Nº 13/2023

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20100201013/2023



OBJETO CONTRATUAL

3º Termo Aditivo de Renovação do Contrato nº 083/2023 que objetiva a locação de imóvel para o funcionamento do Depósito de Material da Cultura, na sede do Município de Pastos Bons-MA



VALOR CONTRATUAL

R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: 10 de Janeiro de 2026

FINAL: 10 de Janeiro de 2027



DADOS DO CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.080.638/0001-66

AV Amelia Gonçalves, SN, São José, Pastos Bons, Maranhão.

Valbea Pereira da Silva Sousa, CPF nº 912.480.273-53



DADOS DO CONTRATADO

ROBERTO CARLOS LADEIRA LIMA, CPF nº 089.121.298-13

Pastos Bons, Maranhão

ROBERTO CARLOS LADEIRA LIMA, CPF nº 089.121.298-13

PREÂMBULO

Aos 9 de Janeiro de 2026, a Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, através da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ nº 06.080.638/0001-66, e em observância às disposições da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência e Valor Contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 083/2023 por mais **12 (doze) meses**, a partir de 10/01/2026 até 10/01/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima, na forma do artigo 57 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº disp 013/23
RUBRICA B
 **PASTOS BONS**
UMA CIDADE COM MUITO MAIS

2.1 – O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), conforme descrito no quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO							
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Recorrência	R\$ Unit.	R\$ Mensal	R\$ Total
1	Locação de imóvel para o funcionamento do Depósito de Material da Cultura, na sede do Município de Pastos Bons-MA	MÊS	1	12	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 8.400,00
Valor Total						R\$ 8.400,00	

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

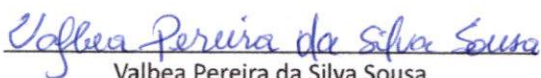
CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

5.1 – Incumbirá ao Contratante promover a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, no prazo legal, em conformidade com o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, assegurando a devida publicidade dos atos administrativos.

Pastos Bons – MA, 9 de Janeiro de 2026

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE



Valbea Pereira da Silva Sousa
Secretaria de Educação
Portaria nº 004/2025

PELA CONTRATADA



ROBERTO CARLOS LADEIRA LIMA
CPF nº 089.121.298-13
Contratada

FOLHAS. Nº _____

PROC. Nº disp 013/23

RUBRICA A

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 083/2023, assinado em 09/01/2026. Objeto: 3º Termo Aditivo de Renovação do Contrato nº 083/2023 que objetiva a locação de imóvel para o funcionamento do Depósito de Material da Cultura, na sede do Município de Pastos Bons-MA. Processo Administrativo nº 201002010132023/2023. Modalidade: Dispensa nº 13/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons, por meio da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 05.277.173/0001-75. CONTRATADO: Roberto Carlos Ladeira Lima, CPF nº 089.121.298-13. Valor Mensal: R\$ 700,00 (setecentos reais). Valor Global: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). Vigência Inicial: 10 de janeiro de 2026. Vigência Final: 10 de janeiro de 2027. Valbea Pereira da Silva Sousa - Secretária Municipal de Educação. Pastos Bons - MA, 09 de janeiro de 2026.



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 02/2026-GAB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 083/2023 - PROCESSO ADM. nº 201002010132023/2023

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 082/2023 - PROCESSO ADM. nº 201002010122023/2023

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 081/2023 - PROCESSO ADM. nº 201002010112023/2023

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 080/2023 - PROCESSO ADM. nº 201002010102023/2023

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 078/2023 - PROCESSO ADM. nº 201002010082023/2023

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 077/2023 - PROCESSO ADM. nº 201002010072023/2023

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 076/2023 - PROCESSO ADM. nº 201002010062023/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025 - PROCESSO ADM. nº 2024100/2024

FOLHAS. Nº

PROC. Nº *disp 013/23*

RUBRICA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

TERCEIROS

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO

DECRETO Nº. 02/2026-GAB "Decreta Ponto Facultativo em todos os órgãos administrativos da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma e dá outras providências." O PREFEITO MUNICIPAL DE PASTOS BONS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do município e; DECRETA: Art. 1º- Fica decretado PONTO FACULTATIVO em todos os órgãos administrativos da Prefeitura Municipal no expediente dos dias 16/02 (segunda-feira), 17/02 (terça-feira) e 18/02 (quarta-feira), em decorrência das comemorações do Carnaval 2026, retornando as atividades normais dia 19/02 (quinta-feira). Parágrafo Único: Este decreto não se aplica aos serviços públicos e atividades essenciais, bem como aos Prédios Públicos do Município onde possuem vigilância 12 e/ou 24 horas, ao atendimento emergencial do Hospital Municipal, ao SAMU/USA, ao Serviço de Limpeza, Iluminação Pública, cujos secretários, coordenadores ou diretores tomarão as medidas necessárias, para manter o atendimento das unidades. Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Palácio José Gonçalves de Sousa, Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis (2026). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO Prefeito do Município de Pastos Bons-Ma

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 083/2023, assinado em 09/01/2026. Objeto: 3º Termo Aditivo de Renovação do Contrato nº 083/2023 que objetiva a locação de imóvel para o funcionamento do Depósito de Material da Cultura, na sede do Município de Pastos Bons-MA. Processo Administrativo nº 201002010132023/2023. Modalidade: Dispensa nº 13/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons, por meio da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 05.277.173/0001-75. CONTRATADO: Roberto Carlos Ladeira Lima, CPF nº 089.121.298-13. Valor Mensal: R\$ 700,00 (setecentos reais). Valor Global: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). Vigência Inicial: 10 de janeiro de 2026. Vigência Final: 10 de janeiro de 2027. Valbea Pereira da Silva Sousa - Secretária Municipal de Educação. Pastos Bons - MA, 09 de janeiro de 2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 082/2023, assinado em 09/01/2026. Objeto: 3º Termo Aditivo de Renovação do Contrato nº 082/2023 que objetiva a locação de imóvel para o funcionamento do Viva Cidadão do Município de Pastos Bons-MA. Processo Administrativo nº 201002010122023/2023.

Modalidade: Dispensa nº 12/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons, por meio da Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 05.277.173/0001-75. CONTRATADA: Ana Maria Holanda de Oliveira, CPF nº 424.536.743-15. Valor Mensal: R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais). Valor Global: R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais). Vigência Inicial: 10 de janeiro de 2026. Vigência Final: 10 de janeiro de 2027. José Burnett Pereira da Silva - Secretário Municipal de Administração. Pastos Bons - MA, 09 de janeiro de 2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 081/2023, assinado em 09/01/2026. Objeto: 3º Termo Aditivo de Renovação do Contrato nº 081/2023 que objetiva a locação de imóvel para o funcionamento do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, em atendimento às necessidades do Município de Pastos Bons-MA. Processo Administrativo nº 201002010112023/2023. Modalidade: Dispensa nº 11/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 05.277.173/0001-75. CONTRATADO: Divaldo Martins de Sousa, CPF nº 398.211.963-49. Valor Mensal: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais). Valor Global: R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais). Vigência Inicial: 10 de janeiro de 2026. Vigência Final: 10 de janeiro de 2027. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota - Secretária Municipal de Saúde. Pastos Bons - MA, 09 de janeiro de 2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 080/2023, assinado em 09/01/2026. Objeto: 3º Termo Aditivo de Renovação do Contrato nº 080/2023 que objetiva a locação de imóvel para o funcionamento da Creche Vovó Naila, na sede do Município de Pastos Bons-MA. Processo Administrativo nº 201002010102023/2023. Modalidade: Dispensa nº 10/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons, por meio da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 05.277.173/0001-75. CONTRATADA: Rita Maria Oliveira de Sousa Silva, CPF nº 551.024.503-44. Valor Mensal: R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais). Valor Global: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais). Vigência Inicial: 10 de janeiro de 2026. Vigência Final: 10 de janeiro de 2027. Valbea Pereira da Silva Sousa - Secretária Municipal de Educação. Pastos Bons - MA, 09 de janeiro de 2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 078/2023, assinado em 09/01/2026. Objeto: 3º Termo Aditivo de Renovação do Contrato nº 078/2023 que objetiva a locação de imóvel para o funcionamento do Departamento da Igualdade Racial do Município de Pastos Bons-MA. Processo Administrativo nº 201002010082023/2023. Modalidade: Dispensa nº 08/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 05.277.173/0001-75. CONTRATADA: Maria Rita Gomes da Silva, CPF nº 459.848.913-87. Valor Mensal: R\$ 1.145,00 (mil cento e quarenta e cinco reais). Valor Global: R\$ 13.740,00 (treze mil, setecentos e quarenta reais). Vigência Inicial: 10 de janeiro de 2026. Vigência Final: 10 de janeiro de 2027. Márcia Barbalho





FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº disp 013/23
RUBRICA Ø



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos



ENOQUE FERREIRA MOTA NETO

Prefeito Municipal

www.pastosbons.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

Avenida Domingos Sertão, 1000, São José, CEP: 65.870-000

Pastos Bons - MA

Contato: (99) 98445-7122

www.dom.pastosbons.ma.gov.br

**MUNICIPIO
DE PASTOS
BONS:052771
73000175**

Assinado de forma
digital por MUNICIPIO
DE PASTOS
BONS:05277173000175
Dados: 2026.02.11
21:18:18 -03'00'





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº disp 013/23
RUBRICA 8

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ROBERTO CARLOS LADEIRA LIMA
CPF: 089.121.298-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:43:56 do dia 12/02/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/08/2026.

Código de controle da certidão: **0DE5.3B8F.7BB8.88FF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº disp 013/23
RUBRICA 12

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROBERTO CARLOS LADEIRA LIMA

CPF: 089.121.298-13

Certidão nº: 9945796/2026

Expedição: 12/02/2026, às 15:21:44

Validade: 11/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROBERTO CARLOS LADEIRA LIMA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **089.121.298-13**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.